



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU – ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo de número 1104672-82.2013.8.26.0100**

**Requeridas: MASSA FALIDA DA ACUMULADORES AJAX LTDA.**

**MASSA FALIDA DA CACHOEIRA METAIS LTDA.**

**FACCIO ADMINISTRAÇÕES**, Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DA ACUMULADORES AJAX LTDA.** e da **MASSA FALIDA DA CACHOEIRA METAIS LTDA.**, vem, muito respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores, apresentar o **Quadro Geral de Credores** da massa falida, que segue anexado.

No quadro, foram incluídos os créditos que já haviam constado no edital do §7º do artigo 2º da Lei 11.101/2005, elaborado após a falência, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10 de novembro de 2016, e, também, os créditos cujas habilitações foram julgadas ou protocoladas até 31 de maio deste ano de 2022, sendo que, no caso dos credores com pedidos de habilitação ainda não julgados, consta um asterisco (\*) ao lado de seus respectivos nomes.

Também foram incluídos os créditos de garantia real e quirografários que não haviam sido incluídos no edital do §7º do artigo 2º da Lei 11.101/2005 apresentado na falência.

Isso porque há, atualmente, o entendimento do Tribunal de Justiça de São Paulo no sentido de que os créditos que tenham constado no edital do §7º do artigo 2º da Lei 11.101/2005 apresentado durante a recuperação judicial da empresa deverão também constar no

Quadro Geral de Credores, por interpretação do disposto no artigo 80 da Lei 11.101/2005, como expressado no Agravo de Instrumento de número 2070411-10.2018.8.26.0000 interposto pela RIO TIBAGI COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS contra a decisão de **folhas 15.881/15.884**:

Agravo de instrumento. **Convoção de recuperação em falência. Expressa dispensa de nova habilitação ou impugnação por credores como tais já reconhecidos na recuperação.** Previsão do **artigo 80 da LREF**. Crédito do agravante já antes constante de relação apresentada pelo Administrador e assim tomada para elaboração do edital na falência. Ausente causa a que, depois, se o excluísse da lista dos credores. Situação que não se altera em função da cessão havida. Decisão revista. Agravo provido.

(...)

Com efeito, **a lei prevê a conservação na falência dos atos praticados na recuperação judicial, naquilo que puderem ser aproveitados**, isto é, quando não conflitam com o novo *status* de falido do devedor (v.g.: **Paulo Fernando Campos Salles de Toledo e Adriana V. Pugliesi**. In: **Modesto Carvalhosa (coord). Tratado de Direito Empresarial, Recuperação Empresarial e Falência, vol. 5, p. 275**). No que toca à habilitação de créditos, tal o que se reflete no artigo 80 da LREF, que impõe, como efeito da convoção, que se considerem habilitados os créditos remanescentes da recuperação judicial, quando lá considerados.

(Data do julgamento: 04/09/2018; g.n. e do original)

Sobre o tema, assim escreve FÁBIO ULHOA COELHO<sup>1</sup>:

Em caso de convoção da recuperação judicial em falência, os créditos remanescentes (isto é, os que não foram pagos, no todo ou em parte) estão, em razão desse dispositivo, incluídos já no quadro geral de credores do concurso falimentar.

Isso significa que eles devem constar da relação de credores fornecida pelo falido e cuja publicação dá início à verificação dos créditos. Caso a relação omita um ou mais desses créditos, o administrador judicial deve corrigi-la independentemente de habilitação ou divergência pelo credor interessado. Claro que, omitindo-se também o administrador judicial, o credor pode peticionar ao juiz, nos autos principais da falência, para que ele determine a emenda da relação.

<sup>1</sup> COELHO, Fábio Ulhoa. *Comentários à Lei de Falências e de Recuperação de Empresas*. 15ª Ed. São Paulo, RT, 2021, p. 301.

Logo, a inclusão desses créditos no Quadro Geral de Credores para se atender ao disposto no **artigo 80 da Lei 11.101/2005** dispensa impugnação específica para esse fim, ou qualquer outra formalidade.

O crédito da RIO TIBAGI COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, porém, não foi incluído nesse quadro, a despeito do decidido no Agravo de Instrumento de número 2070411-10.2018.8.26.0000.

Isso porque a decisão proferida em tal recurso deu-se com base em uma premissa equivocada por parte da corte julgadora, apresentada pela RIO TIBAGI, que também induziu em erro a Administração Judicial.

Explica-se.

O que motivou a interposição do agravo por parte da RIO TIBAGI foi o fato de a decisão de **folhas 15.881/15.884**, com base em parecer apresentado pela Administração Judicial, não ter reconhecido a cessão de crédito em favor dela por parte do BANCO TOPÁZIO S/A.

Insinuou a RIO TIBAGI, nos autos do agravo, que o crédito do BANCO TOPÁZIO havia sido reconhecido pela administradora judicial que atuou na fase da recuperação judicial das ora Falidas AJAX e CACHOEIRA METAIS, como crédito extraconcursal, e, por isso, deveria constar também no Quadro Geral de Credores como crédito extraconcursal, nestes termos:

De início, vale esclarecer que, quando da publicação do edital da fl. 1.106, em maio de 2014, o crédito do Banco Topázio S.A (cedente) foi expressamente apontado como sendo no valor de R\$ 1.644.021,11 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, vinte e um reais e onze centavos), na classe dos credores quirográficos.

Em razão desta publicação, o credor apresentou, tempestivamente, a devida divergência (em junho de 2014), fundada, basicamente, em dois pontos, quais sejam: o valor do crédito e a classificação.

Conforme demonstrado na ocasião, o valor total do crédito era, na realidade, de R\$ 1.814.525,84, e deveria ter sido classificado como extraconcursal, pelo que não se sujeitaria à recuperação judicial.

Após, em outubro de 2014, foi publicada uma nova lista pelo Administrador Judicial (fl. 4.689), em que restou reconhecida a classificação do crédito como **extraconcursal** (listagem publicada à fl. 4.810, em que já não consta o Banco Topázio no rol de credores quirografários, e a listagem publicada pela própria Administradora atual reconhecendo a classificação do crédito do Banco Topázio como extraconcursal, conforme fl. 9.313).

Ocorre que, diversamente do alegado pela RIO TIBAGI, o crédito do BANCO TOPÁZIO não constou no edital de credores da administradora judicial que antecedeu esta.

E nem poderia ter constado, por dois motivos:

1º: Porque créditos extraconcursais não são inscritos no edital do §2º do artigo 7º da Lei 11.101/2005 do período da recuperação judicial, justamente pelo fato de serem extraconcursais.

A inclusão desse tipo de crédito no edital em referência mostra-se possível somente na falência, quando são incluídos créditos gerados durante a fase de recuperação judicial não pagos e que não se tratem de créditos relacionados a garantias reais, previstas no §3º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.

2º: Porque o crédito do BANCO TOPÁZIO era extraconcursal por estar vinculado a garantia real, como explicado pela administradora judicial anterior na folha 4689 destes autos:

**15. Banco Topázio S/A**

Incluído na relação de credores pelo valor de R\$ 1.644.021,11, classificado na classe III - titulares de créditos quirografários (item III, art. 41 da Lei nº 11.101/2005), o Banco Topázio apresentou a divergência de crédito discordando da classificação atribuída pelas Recuperandas, requerendo alteração da relação de credores, alegando que seu crédito no valor de R\$ 1.814.525,84 seria crédito extraconcursal, não sujeito aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do § 3º, do artigo 49, da Lei 11.101/2005, em razão das Cédulas de Crédito Bancário 16609 e 16610 firmados entre as partes estarem garantidas por alienação fiduciária de bens móveis.

Pelo exame das Cédulas de Crédito Bancário que embasaram a divergência de crédito, verificou-se que possuem garantias em alienação fiduciária de 14 máquinas e equipamentos, avaliadas em R\$ 1.848.917,14, devidamente registradas sob os nºs. 115.714 e 115.715 do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Bauri, razão pela qual o pleito foi integralmente acolhido, sendo excluído o valor da relação de credores.



Ora, não tendo constado o crédito do BANCO TOPÁZIO no edital apresentado pela administradora judicial que antecedeu esta na recuperação judicial, diversamente do sugerido pela RIO TIBAGI, e por se tratar de crédito com garantia real, não há motivos para que seja incluído no Quadro Geral de Credores.

Ressalte-se que o fato de ter sido dado provimento ao agravo de instrumento supramencionado, por si só, não confere à RIO TIBAGI o direito de ter seu crédito incluído no Quadro Geral de Credores, eis que no acórdão proferido em tal recurso não foi exarada tal determinação, tendo nele apenas sido reconhecido que caso o crédito tivesse constado no edital da administradora judicial apresentado durante a recuperação judicial haveria de ser como tal conservado no Quadro Geral de Credores.

E, repita-se, não tendo constado no edital em comento, não há por que ser incluído no Quadro Geral de Credores ora apresentado.

Outrossim, vem a Administração Judicial mencionar as seguintes observações com relação ao quadro:

**1ª:** Foram incluídos no quadro os créditos da administradora judicial que antecedeu esta, bem como de seus colaboradores, para pagamento nos termos do artigo 84, I, da Lei 11.101/2005, corrigidos até a data da decretação da falência da AJAX e da CACHOEIRA METAIS, tal como determina o artigo 9º da Lei 11.101/2005, e que foi o que constou no edital do §7º do artigo 2º da Lei 11.101/2005, não tendo a ele sido apresentada impugnação por parte de tais credores.

**2ª:** Foram incluídos apenas 2 (dois) créditos de natureza tributária em favor da UNIÃO FEDERAL, que dizem respeito a custas e à cota-parte do empregador da verba de INSS demandados nos autos da Reclamação Trabalhista de número 0010173-12.2016.5.15.0089, ajuizada por HENRIQUE LEANDRO DA CRUZ.

Isso porque esses foram os únicos créditos de natureza tributária cujas habilitações foram solicitadas nesta falência.

Os demais credores tributários das Falidas apenas pediram penhoras no rosto destes autos, que foram anotadas pela Administração Judicial, mas não há necessidade de



constarem no Quadro Geral de Credores, por não ser de praxe tal providência em casos similares.

**3ª:** Como supramencionado, os créditos ainda não homologados foram incluídos constando um asterisco (\*) ao lado dos nomes dos respectivos credores.

Isso não causará qualquer prejuízo a tais credores, eis que, havendo a homologação dos créditos, constarão no Quadro Geral de Credores e poderão participar do primeiro rateio a ser realizado.

**4ª:** Alguns créditos ainda não foram homologados e neles nem foram apresentados os pareceres da Administração Judicial porque há pendência de apresentação de documentos já solicitados aos patronos dos respectivos patronos.

Entretanto, tendo sido eles ajuizados antes de 31 de maio de 2022, constaram no Quadro Geral de Credores como “reservados”, e poderão ser pagos quando apresentada a documentação solicitada pela Administração Judicial aos causídicos de tais credores e julgados os respectivos incidentes, e, sendo assim, não serão prejudicados com relação ao primeiro rateio a ser realizado.

**5ª:** No quadro ora apresentado foram feitas as seguintes correções de valores e/ou de classificações de créditos já homologados:

a. Crédito de **JAIR LOPES JÚNIOR**, referente ao incidente de número 1022458-77.2021:

O credor pediu a habilitação do valor de R\$ 39.458,65, e a Administração Judicial opinou pela habilitação de R\$ 40.410,20, como constou nas folhas 79/81.

Entretanto, na sentença constou que, de acordo com o parecer da Administração Judicial, deveria ser habilitado o valor de R\$ 39.458,65.

b. Crédito de **LIZANDRO ALEXANDRE DA SILVA**, referente ao incidente de número 0026811-51.2018.8.26.0100:

No parecer juntado nas folhas 30/32 dos autos daquele incidente a Administração Judicial lançou parecer no sentido de concordar com a habilitação, em favor de tal credor, dos valores de R\$ 118.200,00 na condição de crédito extraconcursal trabalhista e de R\$ 86.399,95 como crédito extraconcursal quirografário, mas na sentença proferida no incidente constou que deveria ser habilitado o equivalente à soma de ambos, que resulta em R\$ 204.599,95, como crédito extraconcursal trabalhista.

- c. Crédito de **DIRCEU GOMES DE SIQUEIRA**, relacionado ao incidente de número 1004219-59.2019.8.26.0071:

No parecer juntado nas folhas 431/433 dos autos daquele incidente a Administração Judicial lançou parecer no sentido de concordar com a habilitação, em favor de tal credor, dos valores de R\$ 118.200,00 na condição de crédito extraconcursal trabalhista e de R\$ 2.190,88 como crédito extraconcursal quirografário, mas na sentença proferida no incidente constou que deveria ser habilitado o equivalente à soma de ambos, que resulta em R\$120.390,88, como crédito extraconcursal trabalhista.

- d. Crédito de **EURICO GONÇALVES**, referente ao incidente de número 1017709-51.2019.8.26.0071:

No parecer juntado nas folhas 34/36 dos autos daquele incidente a Administração Judicial lançou parecer no sentido de concordar com a habilitação, em favor de tal credor, dos valores de R\$ 118.200,00 na condição de crédito extraconcursal trabalhista e de R\$ 105.420,23 como crédito extraconcursal quirografário, mas na sentença proferida no incidente constou que deveria ser habilitado o equivalente à soma de ambos, que resulta em R\$223.620,23, como crédito extraconcursal trabalhista.

- e. Crédito de **HENRIQUE LEANDRO DA CRUZ**, referente ao incidente de número 1004557-28.2022.8.26.0071:

No parecer juntado nas folhas 58/61 dos autos de tal incidente a Administração Judicial opinou pela habilitação do valor de R\$ 20.454,83 como crédito



extraconcursal trabalhista, mas o Ministério Público opinou pela homologação do valor de R\$ 24.454,83.

- f. Crédito de **JÚLIO DOS SANTOS**, referente ao incidente de número 1005743-91.2019.8.26.0071:

Nas folhas 37/39 a Administração Judicial juntou parecer opinando pela habilitação, em favor do credor, do valor de R\$ 14.432,91 como crédito extraconcursal trabalhista, tendo sido homologados o valor e a classificação tal como propostos.

Entretanto, verificou-se posteriormente que o credor laborou para a Falida AJAX até 18 de junho de 2013, isto é, até data anterior à do ajuizamento do pedido de recuperação judicial das Falidas, que se deu em 20 de dezembro de 2013.

Logo, no Quadro Geral de Credores anexado foi corrigida a classificação de tal crédito para concursal trabalhista.

No Quadro Geral de Credores ora apresentado constam os valores apontados como corretos para habilitação em favor de tais credores, bem como com a classificação apontada nos pareceres apresentados nos autos daqueles incidentes, a despeito de diferenciar do teor da sentença proferida e do parecer do Ministério Público, no último caso, pelo fato de se entender que tais decisões e cota foram expedidos com erro material, passíveis de serem corrigidos a qualquer tempo – inclusive quando da homologação do Quadro Geral de Credores.

Sendo essas as observações que cabiam ser feitas pela Administração Judicial, opina-se no sentido de **que sejam intimados os credores da massa de seu teor** para que de seu teor tomem conhecimento, e, **não havendo a ele impugnação no prazo de 5 (cinco) dias**, pugna-se por sua **homologação**.

De São Paulo (SP) para Bauru (SP), 10 de agosto de 2022.

**Faccio Administrações**  
**Administradora Judicial**

**José Nazareno Ribeiro Neto**  
**OAB/SP nº 274.989**

**Sandra Nascimento**  
**OAB/SP nº 284.799**

AJAX FALÊNCIA APRESENTANDO OGC

**Massa Falida da Acumuladores Ajax Ltda. e Massa Falida da Cachoeira Metais Ltda. CREDORES EXTRACONCURSAIS ARTIGO 84 = R\$ 53.596.073,60:**

**Administrador Judicial - Artigo 84 I = R\$ 360.001,00:** Adjud Administradores Judiciais Ltda - EPP R\$ 85.001,00; Contjud Administração Empresarial Ltda.R\$ 98.500,00; Diálogo Administração Empresarial Ltda. R\$ 76.500,00; Prestes & Silveira Advogados Associados R\$ 100.000,00. **CREDORES - Trabalhista - Artigo 84 - inciso I= R\$ 974.751,27:** Ana Carolina de Oliveira R\$ 10.478,83; Clemilda Ferreira da Silva R\$ 5.941,50; Cleone Santana da Hora R\$ 9.637,30; Danilo Freitas Fernandes R\$ 46.460,50; Diegson Carlos Vieira R\$ 10.245,40; Diogo Rodrigues de Souza Junior R\$ 21.262,45; Divania Cordeiro da Silva Leda R\$ 7.501,05; Edmar Soares Pereira (\*) R\$ 14.448,40; Ediney Alves de Toledo R\$ 72.592,90; Edno Pedro dos Santos R\$ 38.012,74; Edson Gonçalves de Melo R\$ 46.657,48; Elias José da Silva (\*) R\$ 15.127,93; Elidio Soares R\$ 38.312,95; Eliel Mendes de Lucena R\$ 12.964,88; Gideon Marques Silva R\$ 11.916,71; Gislena Aparecida Martins Queiroz (\*) R\$ 10.291,26; Givaldo Tome da Silva (\*) R\$ 27.626,78; Jose Antonio das Graças R\$ 28.275,30; José Antonio Xavier de Souza R\$ 24.817,88; Joseilton do Nascimento R\$ 10.247,29; José Luiz Gomes R\$ 43.345,10; Jose Vaz da Silva R\$ 15.375,55; Klebeilton Ricardo do Nascimento R\$ 21.610,56; Luiz Carlos Pires dos Santos R\$ 17.728,56; Márcio dos Santos Alves (\*) R\$ 28.403,59; Marcos Aurelio Gomes de Moraes (\*) R\$ 104.725,39; Mário José da Mata R\$ 19.616,03; Michael Gonçalves da Silva R\$ 18.687,52; Moisés Jobrair Pereira da Silva R\$ 10.000,00; Rutinei Prado Rabelo R\$ 51.009,57; Silvano Santos de Barros R\$ 37.683,89; Wanderson dos Santos Pereira R\$ 22.498,53; Washington Almeida de Oliveira R\$ 75.564,77; Wender Trindade Freitas de Oliveira R\$ 28.467,61; Wilian Pereira da Silva R\$ 17.215,07. **CREDORES Trabalhista - Artigo 84 - inciso V = R\$ 24.044.751,28:** Abel Dias da Silva Junior R\$ 54.004,05; Acácio Aparecido da Silva R\$ 27.536,07; Adão Lopes R\$ 61.676,06; Aduino Alves da Silva R\$ 24.620,39; Ademar Pereira Gonçalves R\$ 48.536,51; Ademir Antonio Cruz R\$ 7.277,29; Ademir Jose Pereira R\$ 49.655,11; Ademir Servati R\$ 23.120,56; Ademir Torres dos Santos R\$ 20.065,99; Adilson Alves dos Santos R\$ 18.640,44; Adilson Ferreira da Silva R\$ 35.755,29; Adina Pereira Silva Pardim R\$ 60.609,77; Admilson Nunes R\$ 46.300,75; Adriana Gomes Pistori Camargo (\*) R\$ 103.907,04; Adriano Aparecido de Melo (\*) R\$ 29.605,70; Adriano Pereira dos Santos (\*) R\$ 31.474,40; Agostinho Ferrarini R\$ 21.190,04; Ailson Silva de Sena R\$ 38.262,11; Ailton José Camargo de Freitas R\$ 7.918,21; Ailton Lourenço R\$ 38.298,57; Ailton Soares Junior R\$ 54.149,40; Aires Vigo Advogados R\$ 118.200,00; Alan Douglas Leite (\*) R\$ 33.936,82; Alan Fabricio Fernandes R\$ 56.089,95; Alan Serafim da Silva (\*) R\$ 20.125,32; Alaor Eduardo Xavier Matos R\$ 16.014,31; Alcides Cordeiro Correia R\$ 14.234,44; Alcy Aparecido Offerni (\*) R\$ 20.310,64; Aldaiza Teixeira da Silva R\$ 31.236,68; Aleksandro Lacerda R\$ 30.037,31; Alessandro Guimarães Fernandes R\$ 12.037,53; Alex Aparecido Paulista R\$ 12.412,30; Alex Guimarães Moraes R\$ 2.627,82; Alexander Aparecido Balbino R\$ 21.253,87; Alexandre Correa Ramos R\$ 13.728,11; Alexandre Pereira Ramos R\$ 69.757,14; Aleksandro dos Santos R\$ 48.227,66; Alicia Rodrigues R\$ 29.673,85; Aline Camargo Vieira R\$ 35.648,00; Almir Barros dos Santos R\$ 5.714,30; Almir Santana Xavier R\$ 6.122,59; Altair Batista R\$ 118.200,00; Altair Souto de Moura R\$ 16.437,83; Ana Caroline da Silva Pastreli R\$ 18.152,80; Ana Cristina Sousa de Carvalho R\$ 10.276,57; Ana Dirce de Souza Santos da Silva

R\$ 25.081,87; Ana Lúcia Gonçalves R\$ 19.034,24; Ana Maria Pereira da Silva R\$ 16.871,76; Ana Paula Prado da Silva R\$ 28.908,77; Ana Rita Belissimo Carneiro R\$ 7.908,94; Anderson Adriano Camargo R\$ 35.211,15; Anderson Ferrari R\$ 45.226,18; Anderson Ziretta (\*) R\$ 25.997,15; André Aparecido de Melo R\$ 13.353,32; André da Silva Lima R\$ 2.682,50; Andre Luiz Adorno (\*) R\$ 45.160,46; André Luiz Bispo dos Santos R\$ 11.447,86; André Luiz Frederico R\$ 56.343,97; André Nunes Soares da Silva R\$ 3.794,37; André Pinheiro Nunes R\$ 21.691,32; Angelo Honorio de Oliveira R\$ 29.864,09; Antonio Abel Ferreira de Oliveira R\$ 23.016,96; Antônio Alves da Silva R\$ 42.906,97; Antonio Alves de Souza R\$ 78.542,65; Antonio Bissoli R\$ 36.985,12; Antonio Carlos Gonçalves Salles R\$ 25.460,43; Antonio José da Silva R\$ 16.282,17; Antonio Jose Gomes (\*) R\$ 28.325,27; Antonio Jose Pereira R\$ 14.189,89; Antonio Leite R\$ 29.905,68; Antonio Rinaldo Paulo R\$ 67.524,45; Antonio Silveira R\$ 20.281,75; Antonio Vanderlei Zago R\$ 69.932,36; Anylton Antonio R\$ 118.200,00; Aparecida Rodrigues Taveira R\$ 68.555,96; Aparecido Cardoso R\$ 30.031,65; Aparecido dos Santos R\$ 57.801,15; Aparecido Gomes da Silva R\$ 7.681,69; Aparecido José Lima R\$ 23.194,72; Aparecido Pereira dos Santos R\$ 41.218,08; Arildo Alves da Silva (\*) R\$ 30.797,05; Arlindo Bevilaqua Filho R\$ 24.773,22; Armando Schreiner (\*) R\$ 41.314,18; Armindo Caldeira da Silva R\$ 45.090,74; Augusto José Miranda Gandra R\$ 27.482,31; Benedito de Almeida Muniz R\$ 31.498,07; Benedito Dorival de Souza R\$ 18.488,65; Benedito Matias de Oliveira R\$ 67.314,30; Benedito Nunes R\$ 36.047,57; Benedito Rabelo de Paula R\$ 45.892,62; Benedito Sebastião Rodrigues R\$ 21.394,67; Bruno Bomfim Santana R\$ 8.640,76; Caio Bastos Pereira Righetti R\$ 102.860,64; Caio Vinicius Madureira R\$ 16.437,56; Carlos Alberto da Silva (\*) R\$ 11.124,25; Carlos Alberto da Silva Alves R\$ 19.395,00; Carlos Alves de Araujo R\$ 23.344,73; Carlos Antonio Alcantara R\$ 37.243,94; Carlos Augusto Sabino R\$ 43.363,07; Carlos Cesar Bernardo R\$ 12.958,63; Carlos Eduardo Garcia Magalhães (\*) R\$ 23.646,47; Carlos Eduardo Lopes de Souza R\$ 61.622,05; Carlos Henrique Gomes da Silva R\$ 7.038,78; Carlos José Bertaglia R\$ 6.556,69; Carlos Jose da Silva Ariedi R\$ 22.870,44; Carlos Leme da Silva R\$ 97.045,76; Carlos Roberto Gomes R\$ 32.148,26; Carlos Roberto Paschoal (\*) R\$ 102.868,75; Carolina Aparecida Ferreira R\$ 34.258,86; Carolina Miranda R\$ 118.200,00; Cássio Murilo Carrion R\$ 53.078,46; Célia Aparecida Brito Nogueira R\$ 3.686,66; Celia Cristina dos Santos Basei/perita R\$ 1.000,00; Celia Soares Oliveira Ferreira R\$ 15.923,63; Celso Rogerio Martins R\$ 3.477,23; Christian Charles Spoldaro Mendonça R\$ 22.764,73; Christian Rita Molaia R\$ 45.819,11; Cicero Aparecido Viana R\$ 25.248,97; Cícero de Fatimo Queiroz R\$ 14.947,94; Civonei Aparecida Lahr Pinton R\$ 44.982,75; Claudeci Porfirio R\$ 15.578,88; Claudemir Aparecido Ferreira R\$ 81.348,86; Claudia Faria Santini R\$ 28.474,25; Claudia Regina Figueiredo Gueiros Lemes R\$ 18.464,97; Claudinei Carolino de Nazaré R\$ 118.200,00; Claudineia Santos Macedo da Silva R\$ 16.323,30; Claudio Aparecido de Souza R\$ 10.169,84; Claudio Franciano Intimo R\$ 29.619,35; Claudio Ribeiro dos Santos R\$ 19.404,23; Claudionor Vieira Alves (\*) R\$ 66.964,65; Cleber de Souza R\$ 36.292,12; Cleberson George Meira R\$ 26.200,61; Cléia Aparecida da Silva Ferreira R\$ 110.071,93; Cleiton Gomes Rezende R\$ 47.297,79; Cleusa Dias de Moraes de Souza R\$ 16.770,63; Clodoaldo Francisco de Paula (\*) R\$ 20.102,70; Clóvis Rodrigues dos Anjos R\$ 42.203,85; Cristiano Martins R\$

35.390,11; Cristina Franco R\$ 2.436,64; Daliani Pereira da Silva R\$ 20.016,60; Dalva Pinto Brandão R\$ 12.312,88; Dalvo Amaro (\*) R\$ 40.355,75; Daniel Alberto dos Santos R\$ 85.742,38; Daniel Augusto Contrera R\$ 90.980,40; Daniel Baptista de Souza R\$ 4.998,83; Daniel de Souza Paixão R\$ 18.883,59; Daniel Lopes de Lima R\$ 17.313,73; Daniele Aparecida Zangrande R\$ 23.021,17; Daniele da Silva Moura Godoi R\$ 20.663,85; Danilo Augusto Faizer Anacleto R\$ 21.799,10; Danilo Augusto Machado de Aguiar R\$ 35.645,27; Danilo Cesar Nascimento da Silva R\$ 19.468,66; Danilo Rodrigo Vieira (\*) R\$ 54.049,28; Davi Joaquim da Silva R\$ 37.019,99; Davi Miguel Barbosa R\$ 59.955,43; Debora Cristina Janduci R\$ 26.367,51; Denio Cesar Santos Rolemberg R\$ 9.273,88; Denis da Silva Dourado R\$ 34.521,73; Denis Franklin Dornelas Sartori R\$ 27.439,14; Denise Vieira de Brito Siqueira R\$ 30.226,76; Devanil Salcedo Manduca R\$ 27.649,38; Dheine Oliveira Silva R\$ 15.424,08; Diego Augusto da Silva Alves R\$ 20.939,48; Diego de Paula Ribeiro R\$ 20.939,48; Diego Donizete Teixeira R\$ 21.020,01; Diego Luiz Leite de Souza R\$ 26.980,37; Diego Vieira de Souza (\*) R\$ 11.975,78; Dirceu Gomes de Siqueira (\*) R\$ 118.200,00; Djalma Perez Rodrigues Junior R\$ 6.427,85; Domingos Antonio Bertulino R\$ 31.781,22; Donizete Walter Bonaci (\*) R\$ 11.635,16; Dorival Garcia R\$ 5.805,91; Eder da Silva Pinto R\$ 66.842,01; Ediberto Garcia de Oliveira R\$ 21.861,33; Edilson dos Santos R\$ 85.495,01; Edilson Luiz de Lima R\$ 23.065,82; Edinaldo Aparecido Teixeira R\$ 17.944,32; Edison Virissimo Leite Junior R\$ 9.793,55; Edivaldo Ribeiro R\$ 14.897,13; Edivani Soeiro da Silva R\$ 75.940,85; Edjane Lúcio Ferreira R\$ 19.953,48; Edlaine Rosa de Sales Paula R\$ 10.717,72; Edmar Batista Gonçalves R\$ 118.200,00; Edmundo Alves de Lima R\$ 33.869,43; Edneia Cristina de Barros Carvalho R\$ 2.828,53; Ednilda do Socorro Ribeiro Cavalcante R\$ 13.569,96; Ednilda Pinto Gusmão R\$ 13.614,92; Ednilson Robson Bassi R\$ 22.836,93; Edson Alves de Oliveira R\$ 54.275,51; Edson Birello R\$ 35.478,80; Edson Fernandes Fagundes R\$ 15.213,51; Edson Ferreira dos Santos R\$ 3.794,86; Edson Vieira Martinez R\$ 1.421,70; Eduardo Antonio Pereira R\$ 30.432,57; Eduardo Cunha (\*) R\$ 66.899,02; Eduardo Ferreira Junior (\*) R\$ 23.137,41; Eduardo Soares Sabino R\$ 26.472,15; Edvaldo Rodrigues R\$ 55.978,51; Eleandro Gomes da Conceição R\$ 31.396,02; Elenilson Caldas da Conceição R\$ 13.710,60; Eliana de Lurdes Fernandes R\$ 57.984,42; Eliana Maria Bonafim R\$ 19.221,75; Eliane Sandra da Silva R\$ 20.008,80; Elias Antonio Bertulino R\$ 46.149,24; Elias de Jesus Cunha R\$ 40.198,94; Elias Rodrigues Correa (\*) R\$ 32.580,76; Elias Zacarias da Silva R\$ 23.356,10; Elio Souza dos Santos R\$ 38.378,53; Elisângela de Oliveira R\$ 693,16; Eliseu Raimundo dos Santos R\$ 66.806,02; Elisio Plinio de Almeida R\$ 118.200,00; Elizeu Rio Branco R\$ 48.182,00; Elliezer da Silva Viana R\$ 39.994,19; Elson Donizeti da Silva R\$ 12.200,56; Elton Alvino Pereira R\$ 5.339,85; Elzo Jesus Duarte R\$ 30.992,19; Emerson Andrade Fernandes R\$ 37.377,78; Erasmo Barboza Braga (\*) R\$ 118.200,00; Ermelino da Cunha Pereira R\$ 23.016,47; Eronilson Jose da Silva R\$ 22.821,66; Espolio de Alcina Ruiz (\*) R\$ 17.908,25; Espólio de Cícero Pedro Jovino-(Vera Lúcia de Melo Jovino) R\$ 64.983,70; Espólio de Eduardo Bueno Cardoso R\$ 44.672,23; Espolio de Eduardo Cesar Clementino (Silvia G Bento) (\*) R\$ 17.238,72; Espólio de José Donizete Alves R\$ 13.601,58; Espólio de Manoel Rodrigues R\$ 39.789,36; Espolio de Maria Magdalena dos Reis (Luiz C Orestes) (\*) R\$ 50.102,44; Espólio de Pedro Andre (\*) R\$ 39.028,45; Ester Picolomini Monteiro R\$

33.589,47; Etelvino Dias dos Santos R\$ 39.567,09; Eulalia Pereira Alves (\*) R\$ 11.956,23; Eurico Gonçalves R\$ 118.200,00; Euripes Felipe R\$ 67.647,17; Eva Aparecida da Silva Carvalho R\$ 10.776,90; Evaldo Matias e Silva R\$ 13.270,59; Evandro Dias de Moraes R\$ 29.145,07; Evandro Jose de Brito R\$ 22.247,32; Fabiano da Cruz Baptista R\$ 77.438,91; Fabiano Marcos Pereira R\$ 10.682,61; Fabio Colhasso R\$ 53.826,49; Fabio Henrique de Lima R\$ 28.957,90; Fabio Junior Ribeiro R\$ 15.423,31; Fabio Rodrigues R\$ 118.200,00; Fátima Dias Pinton Rosa R\$ 98.155,78; Felipe Zanferrari de Oliveira R\$ 3.966,90; Fellipe Augusto Araujo R\$ 2.493,28; Flavio Augusto dos Santos R\$ 43.837,53; Florivaldo de Azevedo R\$ 15.562,64; Francisca Elena Fontanezzi-ADV R\$ 20.477,64; Francisca Maria Gomes Gonzaga R\$ 19.891,65; Francisco da Silva (\*) R\$ 19.863,67; Francisco João do Nascimento R\$ 6.467,54; Francisco Manoel da Silva R\$ 24.531,78; Francisco Raimundo Silva R\$ 73.208,16; Francisco Santos da Silva R\$ 59.732,54; Gabriel Missão Maciel R\$ 20.192,62; Gedielson Vilas Boas da Silva R\$ 25.645,35; Gelson da Silva R\$ 118.200,00; Geovanna Rizzato Ricci R\$ 13.509,45; Geraldo Alves da Silva R\$ 23.878,54; Geraldo Bertulino Cabral (\*) R\$ 29.766,74; Geraldo de Souza R\$ 45.741,02; Gerson Pereira Santos Dias R\$ 4.246,58; Getúlio Lima Rabello R\$ 28.196,65; Gilmar Pereira Lima R\$ 39.840,82; Gilney da Silva Bonio R\$ 47.858,42; Gilson Ramos R\$ 21.258,80; Gilson Vieira Camacho R\$ 20.906,05; Gilvanete da Silva R\$ 17.878,47; Gustavo dos Santos R\$ 36.744,42; Hailton Corrêa Paulino R\$ 42.291,74; Helder Nilson dos Reis R\$ 98.079,75; Hélio J CS Machado e outros/ADV (\*) R\$ 4.745,70; Hélio José Cerqueira de Souza-ADV (\*) R\$ 2.591,73; Henrique Andrade Junqueira R\$ 100.095,93; Henrique Augusto Alves R\$ 43.242,70; Henrique Leandro da Cruz (\*) R\$ 20.454,83; Humberto Terenciani R\$ 118.200,00; Idinaldo Vieira da Silva R\$ 16.029,22; Ilson Aparecido Jacinto R\$ 21.661,31; Inaie Costa Maranhão R\$ 12.390,01; Iraci Cardoso da Silva R\$ 10.830,03; Irineu Alves Teixeira R\$ 52.123,76; Isabel Jordão R\$ 11.617,65; Isabela Pereira R\$ 33.668,81; Isac Lima dos Santos Fernandes R\$ 41.528,27; Isaias Jose da Silva R\$ 40.115,70; Isidoro Aparecido Alves R\$ 22.108,35; Ismar Baldo Junior R\$ 118.200,00; Ivaneide Moreira Gançalve Capasso (\*) R\$ 35.840,58; Ivanir Antonio da Costa Amorin R\$ 15.522,81; Ivo Militao R\$ 43.109,86; Izaias Eleodoro dos Santos R\$ 36.999,24; Izaura Vilela R\$ 23.524,05; Jair da Cunha Pinto R\$ 25.734,15; Jair de Camargo R\$ 25.738,44; Jair Lopes Junior R\$ 40.410,20; Jair Martin Garcia R\$ 19.487,00; Jaira Simone Zaghis Guimarães R\$ 118.200,00; James Cleber Marinheiro R\$ 19.854,27; Jane Macedo dos Santos R\$ 17.498,93; Jaqueline Aparecida Luques Germano R\$ 9.035,83; Jean Aparecido Pedroso R\$ 24.589,14; Jeferson de Aguiar R\$ 58.319,20; Jefferson Chaves dos Santos R\$ 118.200,00; Jefferson Ricardo Lopes R\$ 15.457,26; Jerri Anderson Leoncio Piubelli R\$ 22.416,45; Jessica da Silva Santos (\*) R\$ 2.566,41; João Aliscinio dos Santos R\$ 31.427,71; Joao Batista do Nascimento R\$ 15.855,61; João Batista Sousa Ferreira R\$ 104.414,26; João Freitas de Lima R\$ 41.859,52; João Izabel Martins Neto R\$ 19.110,41; João Prado Filho R\$ 36.605,53; Joao Struziato R\$ 52.001,52; João Vitor Florindo R\$ 19.524,83; Joaquim Monteiro da Silva R\$ 66.352,42; Joel de Souza Marcelino R\$ 60.208,11; Joel Ignácio Tavares R\$ 37.723,36; Johny Kennedy Nascimento R\$ 84.985,05; Joisse Cristina Braz Barbi R\$ 19.272,08; Jonas Mariano Inocência R\$ 18.515,48; Jonatas Alves Mesquita da Silva R\$ 7.841,59; Jonatas da Silva R\$ 22.239,51; Jose Ailton da Silva R\$

4.551,00; José Alves da Silva R\$ 83.980,38; José Antonio Alves dos Santos R\$ 19.797,90; José Antonio de Souza R\$ 8.016,47; Jose Antonio dos Santos R\$ 27.354,21; José Antonio Masseri R\$ 1.215,02; Jose Aparecido Moreira R\$ 41.191,34; Jose Carlos da Silva (\*) R\$ 26.040,92; José Carlos dos Santos R\$ 12.209,71; José Carlos Gavalção R\$ 17.933,87; José Claudio de Toledo R\$ 59.687,02; José da Silva Souza R\$ 34.701,97; José de Ailton Dias Marques R\$ 14.896,79; Jose de Oliveira R\$ 49.122,24; José Evangelista dos Santos R\$ 118.200,00; José Francino Anjo R\$ 47.525,71; Jose Hugo Ribeiro R\$ 20.050,29; Jose Inacio da Silva R\$ 28.230,10; José Lopes da Silva R\$ 46.578,46; José Luiz da Rocha Santana R\$ 118.200,00; Jose Luiz Mazite da Silva R\$ 96.053,68; José Marcos Pereira Ramos R\$ 8.167,33; Jose Maurilio dos Santos (\*) R\$ 50.303,33; Jose Nunes de Siqueira R\$ 17.415,96; Jose Otavio Ximenez Neto R\$ 45.767,08; Jose Pereira Laranjeira R\$ 72.019,48; José Reinaldo de Oliveira (\*) R\$ 24.340,35; Jose Ribeiro R\$ 40.729,59; José Roberto Custódio R\$ 29.267,69; José Roberto de Carvalho R\$ 23.768,64; Jose Roberto Luqueti (\*) R\$ 27.996,53; José Roberto Martimiano Franzote R\$ 64.105,05; José Roberto Polycarpo R\$ 100.530,35; Jose Roque do Espirito Santo (\*) R\$ 63.011,42; Jose Silva de Melo (\*) R\$ 15.553,28; Jose Vasco Rodrigues (\*) R\$ 6.541,35; Joselito Neves Miranda R\$ 44.412,46; Josiane Aparecida de Oliveira R\$ 31.948,80; Josimar Barros dos Santos R\$ 3.000,00; Josué Estevão Ferreira R\$ 67.077,24; Jovanilza Alves da Silva R\$ 14.957,33; Juliana Mayara de Souza Toledo R\$ 10.076,14; Juliana Santos da Silva R\$ 22.211,93; Juliano de Almeida Gauer R\$ 31.851,84; Juliano de Jesus Martins R\$ 45.923,40; Juliano Fernandes Camargo R\$ 20.876,64; Júlio Cesar Benedito R\$ 37.777,63; Julio Cesar de Sousa Santos R\$ 92.534,48; Júlio Cesar Estevão R\$ 22.445,12; Juraci Paulino R\$ 70.666,50; Jurandi de Jesus Silva R\$ 42.793,19; Jurandir Fernandes R\$ 14.150,24; Juvenal de Freitas Gomes R\$ 35.556,21; Juvenal Menabo Junior R\$ 7.816,13; Karime Farache Lopes R\$ 21.427,90; Karina Gomes dos Reis R\$ 23.753,82; Katia de Paula Nina Pinton R\$ 18.848,01; Keila Giglioti Lucchesi e Silva R\$ 5.085,44; Kellen Amy Alves R\$ 50.370,72; Kelly Cristina Duarte Parolin R\$ 118.200,00; Kelly Regina dos Santos Pimentel R\$ 15.043,01; Kevin Matheus Valeriano da Silva R\$ 14.440,60; Laerte Tezani R\$ 36.973,68; Lailson dos Santos Garcia R\$ 52.613,02; Lamartine Alves da Silva R\$ 47.002,70; Lea dos Santos Sanches R\$ 14.893,62; Leanderson da Silva R\$ 17.098,70; Leandro Alves (\*) R\$ 28.759,85; Leandro Cesar Tezotto de Souza R\$ 35.222,25; Leandro Donizete Orestes R\$ 8.586,00; Leandro Ferreira da Silva R\$ 16.463,69; Leda Marcelina da Silva R\$ 5.898,88; Leonardo Barbosa da Silva R\$ 35.958,05; Leonardo Raimundo R\$ 53.407,89; Leonardo Rampazo (\*) R\$ 70.674,31; Lindomar Barbosa Mendes R\$ 4.443,64; Lismara Morgado Pocaya R\$ 13.949,78; Lizandro Alexandre da Silva (\*) R\$ 118.200,00; Lourdes Indubrasil R\$ 9.649,14; Lourenço Aparecido Nicioli R\$ 95.546,82; Lucas de Almeida Garcia R\$ 24.064,85; Lucas Deible Alves Gonçalves R\$ 1.400,00; Lucas dos Santos Ribeiro R\$ 13.209,67; Lucas Goivinho R\$ 5.617,13; Lucenir Mesquita Cardoso R\$ 15.127,75; Lúcia Helena Antônio da Conceição R\$ 19.607,90; Lúcia Regina Clementino Rodrigues R\$ 17.441,76; Luciano Carlos de Carvalho R\$ 15.028,71; Luciano de Oliveira R\$ 35.675,84; Lucinda de Lourdes Braga Marcelo R\$ 18.360,96; Luis Augusto Bueno R\$ 24.627,20; Luis Carlos Godoy R\$ 5.228,79; Luis Fernando da Silva Giglioti R\$ 27.654,62; Luiz Alves da Silva R\$ 48.517,96; Luiz Alves

da Silva (\*) R\$ 51.077,32; Luiz André Barbosa R\$ 61.816,94; Luiz Barbosa dos Santos R\$ 41.132,78; Luiz Carlos Antonio R\$ 118.200,00; Luiz Carlos Bernandino Alves R\$ 94.274,75; Luiz Carlos de Oliveira R\$ 22.928,02; Luiz Carlos de Santana Santos R\$ 7.540,02; Luiz Carlos Franco R\$ 58.657,96; Luiz Carlos Pereira R\$ 26.690,78; Luiz Carlos Prado Sylvestre R\$ 14.907,28; Luiz Carlos Ramos R\$ 34.724,66; Luiz Carlos Rosa R\$ 9.693,46; Luiz de Paula R\$ 32.659,63; Luiz Eduardo de Oliveira R\$ 11.500,44; Luiz Fernando Conerado R\$ 23.172,03; Luiz Fernando Pateti R\$ 6.396,40; Luiz Fernando Teixeira de Barros R\$ 11.830,76; Luiz Ferreira R\$ 32.657,26; Luiz Gustavo Alves dos Santos R\$ 29.122,16; Luis Gustavo Gonçalves Tararatal (\*) R\$ 19.276,71; Luiz Omar da Rocha R\$ 118.200,00; Luiz Otavio Santos Barros R\$ 27.862,20; Luiz Ricardo Benedito R\$ 27.373,96; Luiz Roberto Campanha R\$ 63.256,48; Luiza Madalena Picolo R\$ 15.422,40; Lupercio dos Santos Silva R\$ 45.328,79; Luzia Fabiana Fabris (acidente do trabalho) R\$ 346.403,59; Magda Caetano de Carvalho R\$ 13.780,07; Manoel Alves Teixeira R\$ 32.005,29; Manoel dos Santos Rocha R\$ 26.128,05; Marcel Semineco Alves R\$ 17.532,66; Marcelo da Silva Siqueira R\$ 16.885,47; Marcelo Henrique Salvadeo (\*) R\$ 35.595,00; Marcelo Michelan R\$ 118.200,00; Marcelo Ribeiro R\$ 31.666,96; Marcia dos Santos Torres R\$ 20.500,69; Márcia Ferreira Magalhães R\$ 19.327,64; Marcia Helena Marineli R\$ 118.200,00; Marcia Maria Marques Rodrigues (\*) R\$ 8.812,31; Marcia Regina Rodrigues R\$ 21.186,78; Marcio Amado R\$ 40.005,60; Marcio Antonio Damazio R\$ 9.926,74; Marcio Luiz Nogueira R\$ 56.557,03; Marco Antonio de Souza R\$ 29.166,23; Marco Antonio de Souza-ADV R\$ 1.663,97; Marco Antonio Leoni R\$ 31.650,81; Marco Antonio Xavier Junior R\$ 23.399,26; Marcos Adriano da Silva R\$ 22.032,51; Marcos Alexandre de Souza R\$ 16.026,08; Marcos Antonio Ferreira R\$ 82.531,48; Marcos Antonio Vieira da Silva R\$ 43.946,86; Marcos da Silva Ferreira (\*) R\$ 20.762,78; Marcos dos Santos R\$ 80.973,09; Marcos Sergio Evangelista dos Anjos R\$ 29.269,25; Marcos Vinicius Fernandes R\$ 61.173,68; Marcus Vinicius Martins R\$ 6.725,79; Maria Aparecida da Silva Santos (Espólio de Waldecio dos Santos) R\$ 5.370,12; Maria Aparecida Lemes R\$ 30.531,76; Maria Auxiliadora de Freitas R\$ 27.979,90; Maria Benvinda da Silva Ramos R\$ 14.738,17; Maria Carmem Ibrahim Farache Lopes R\$ 118.200,00; Maria Cicera dos Santos R\$ 22.519,63; Maria Claudete de Azevedo (\*) R\$ 17.595,61; Maria Cristina Barbosa R\$ 68.207,63; Maria Cristina Tomaz da Silva Leme R\$ 10.944,90; Maria das Graças Silva R\$ 22.060,61; Maria de Fátima Ferreira da Silva Haraoka R\$ 15.790,50; Maria de Fátima Martins Ferreira R\$ 30.611,75; Maria dos Anjos da Silva R\$ 23.900,44; Maria Eurismar Carvalho de Freitas (\*) R\$ 12.000,73; Maria Feitoza Ferreira R\$ 23.864,64; Maria Jose Carneiro R\$ 9.240,73; Maria Lúcia Machado dos Santos R\$ 15.541,49; Maria Sueli da Silva Pastreli R\$ 19.236,04; Maria Zilene Alves R\$ 1.209,44; Marilda de Oliveira Santos R\$ 22.488,59; Marina Aparecida Ribeiro R\$ 26.836,12; Mário Soares Figueiredo Netto R\$ 39.975,60; Marister Alesandra de Paula R\$ 38.266,35; Marli Dias Pedro R\$ 10.497,84; Marli Pereira Lima R\$ 13.685,62; Marsaioli & Marsaioli Advogados Associados (\*) R\$ 99.327,21; Maura Eunice Olimpio (\*) R\$ 17.744,52; Maurice Duarte Pires-ADV (\*) R\$ 1.178,76; Mauricio dos Anjos da Silva R\$ 25.933,35; Mauricio Marques de Oliveira R\$ 55.845,16; Maurício Ricardo Vital R\$ 10.405,63; Mauro Sérgio dos Reis (\*) R\$ 7.858,38; Meire Regina da Silva Paula R\$ 57.744,74; Michel

Vinicius Bonfin R\$ 40.202,35; Milton Monteiro R\$ 83.583,43; Milton Silvestre de Oliveira R\$ 69.202,32; Moacir Adão Rosa (\*) R\$ 68.847,10; Natalino de Jesus Assis R\$ 34.766,52; Nathália Barbosa Pessoa Silva R\$ 30.799,04; Nelson Antonio Augusto Filho R\$ 48.119,59; Nelson Bueno Filho R\$ 26.587,76; Nelson Cardoso R\$ 30.379,69; Nelson Correia de Araujo (\*) R\$ 118.200,00; Nelson dos Santos R\$ 11.537,55; Nelson Franco de Almeida R\$ 54.971,40; Nelson José Gonçalves Salvador Junior R\$ 14.383,89; Nelson Ricardo Falcete (\*) R\$ 9.484,37; Neusa Aparecida de Souza Flores Espino (\*) R\$ 13.914,19; Nilson Cesar Laranjeira R\$ 45.995,06; Odair Luiz Ferreira da Silva R\$ 25.241,13; Orides Crestani Machado (\*) R\$ 25.002,44; Orlando Alves da Silva (\*) R\$ 24.670,43; Orlando Alves Leite R\$ 32.642,87; Oseias Correia da Silva (\*) R\$ 35.845,06; Osmar Camargo Junior R\$ 118.200,00; Osvaldino Jesus Gomes R\$ 92.881,12; Osvaldo dos Santos Rodrigues R\$ 24.823,52; Osvaldo Rodrigues da Silva R\$ 13.388,25; Osvanil Jesus Mendes de Oliveira R\$ 29.906,71; Otavio Santana de Araujo R\$ 3.043,89; Patrícia Fernandes R\$ 85.179,18; Paula Renata Ribeiro R\$ 25.787,01; Paulo Alexandre Spinelli da Silva Teles (\*) R\$ 77.929,27; Paulo Andre do Nascimento R\$ 40.381,64; Paulo de Jesus Gobbi (\*) R\$ 62.347,90; Paulo Henrique Alcarria R\$ 41.346,43; Paulo Henrique da Silva (\*) R\$ 31.337,46; Paulo Ibrahim Farache Lopes R\$ 17.389,84; Paulo José Silveira R\$ 55.954,96; Paulo Mustacio R\$ 34.775,76; Paulo Roberto Scavacin R\$ 90.601,82; Paulo Sergio Correa (\*) R\$ 23.694,26; Paulo Vieira Lima R\$ 82.822,20; Pedro Augusto Lanzeti da Silva R\$ 10.174,00; Pedro Eduardo dos Santos R\$ 8.262,42; Pedro Marques da Silva R\$ 78.620,15; Pedro Roberto de Barros R\$ 38.309,34; Pedro Silva da Costa R\$ 17.813,42; Philippe Alves de Oliveira Souza R\$ 30.482,42; Priscila da Silva Gomes R\$ 45.548,04; Priscila Fernanda Eufrazio Vicente R\$ 45.650,54; Priscila Picoloto R\$ 14.770,66; Quiteria Cavalcante R\$ 16.594,66; Rafael Alves Ferreira da Silva R\$ 9.726,68; Rafael Aparecido de Abreu R\$ 10.568,17; Rafael Carvalho de Andrade R\$ 7.396,65; Rafael Mistrini Ferreira R\$ 16.329,19; Rafael Willian Maciel R\$ 25.132,90; Raquel Albino de Oliveira (sidon) R\$ 9.426,75; Rauner Wesley dos Santos R\$ 38.365,65; Renan Borin Barboza R\$ 20.429,94; Renato Correa dos Santos (\*) R\$ 18.235,08; Renato da Fonseca Cruz R\$ 45.350,43; Renato Gonzales de Campos R\$ 6.540,32; Renato Pascoal da Silva R\$ 18.324,62; Reny Karoline de Carvalho R\$ 43.175,29; Ricardo Akio Isogai R\$ 18.741,70; Ricardo da Fonseca Cruz R\$ 22.430,15; Ricardo Esposito R\$ 54.581,46; Ricardo França de Campos R\$ 71.269,67; Ricardo Jacinto R\$ 43.704,08; Ricardo Rodrigues Carvalho R\$ 11.000,00; Richard Pereira Conegunes R\$ 22.106,25; Rinaldo Antonio de Abreu R\$ 10.820,88; Rita de Cassia Cavalari Fialho R\$ 17.009,41; Roberto Carlos da Silva R\$ 9.185,63; Roberto Carlos de Oliveira R\$ 40.382,03; Roberto Carlos Macedo (\*) R\$ 5.811,56; Roberto Carlos Moreira R\$ 86.171,76; Robson Biscalchim R\$ 118.200,00; Robson Damas Vieira R\$ 18.298,60; Robson Dias R\$ 13.755,83; Robson Luiz de Moraes R\$ 33.515,12; Robson Pereira de Freitas R\$ 5.737,60; Rodney Aparecido Gomes R\$ 20.798,59; Rodrigo Bizell R\$ 40.523,99; Rodrigo Cesar Ferreira Fraga R\$ 27.116,39; Rodrigo Crepaldi Damaceno R\$ 34.632,78; Rodrigo Marcelino da Silva R\$ 16.523,23; Rogerio de Souza Xavier R\$ 24.195,11; Rogério Francis da Silva R\$ 81.803,27; Rogério Nogueira de Souza R\$ 31.160,26; Rosangela Eccher R\$ 14.655,54; Rosangela Gomes da Silva R\$ 24.018,24; Rosangela Mariusa Quirino R\$ 7.379,89; Rosangela Medeiros da

Cruz (\*) R\$ 38.195,42; Roselaine Aparecida da Silva R\$ 15.143,10; Roseli Aparecida Suniga R\$ 34.053,42; Roseli da Silva dos Santos (\*) R\$ 32.520,52; Rosembergue Elias da Silva R\$ 14.378,18; Rosimery Roversi de Freitas R\$ 15.105,87; Rubem Alves Lima R\$ 17.844,07; Rubens Fernando da Silva R\$ 38.480,41; Ruberval Bueno de Camargo R\$ 58.038,60; Samuel Afonso R\$ 24.373,07; Sandra Regina Pedro (\*) R\$ 18.410,14; Santana Aparecida Benício R\$ 12.169,01; Sergio de Paula R\$ 6.769,47; Sergio Muniz da Costa R\$ 32.494,33; Severino dos Santos Rocha R\$ 23.522,82; Sheila Dias da Silva R\$ 2.084,89; Sidnei Correia da Silva R\$ 33.614,75; Sidnei Moreira Ventura R\$ 30.866,89; Sidnei Veiga de Oliveira R\$ 84.679,39; Sidney Batista dos Santos R\$ 29.095,36; Sidney Ferreira da Cruz (\*) R\$ 44.774,38; Sillas de França Albuquerque Silva R\$ 20.483,63; Silmara Mirian Jorge Carneiro R\$ 52.670,19; Silvana Rodrigues de Souza Ferreira R\$ 14.628,47; Silvia Helena de Souza R\$ 18.637,34; Silvia Regina Rodrigues R\$ 118.200,00; Silvio Cesar dos Santos (\*) R\$ 11.186,17; Silvio Reis Torqueti R\$ 20.232,70; Simone Noemi Oura R\$ 19.733,79; Siverlanda da Silva Paz Aguiar (\*) R\$ 20.564,77; Smayke de Souza Xavier R\$ 37.999,31; Soraia Silveira Rocha Pereira R\$ 28.688,55; Sueli Aparecida Carmona R\$ 18.083,96; Sueli Aparecida Limão dos Santos R\$ 23.131,96; Suely Reis Ferreira da Silva R\$ 22.340,20; Tathiane Calau Ramos R\$ 22.418,72; Tereza Cristina Vieira de Araujo R\$ 23.998,96; Thais Miranda Teixeira R\$ 12.179,79; Thiago Donizete Marson Guimarães R\$ 35.328,51; Thiago Evangelista dos Anjos R\$ 30.220,30; Thiago Fernandes Moreira R\$ 4.731,40; Thiago Machado dos Santos R\$ 23.251,14; Vagner de Farias Gomes R\$ 27.839,19; Vagner Jose dos Santos R\$ 18.526,92; Vainer da Silva Galvão R\$ 20.699,29; Valcedir Gonçalves R\$ 17.968,74; Valdeir Porfirio da Silva R\$ 9.052,53; Valdemir Pereira da Silva R\$ 55.141,36; Valdir Alves Martins (\*) R\$ 27.618,40; Valdir Reis R\$ 16.976,96; Valdomiro da Silva R\$ 16.029,04; Valmir Alves Versati R\$ 30.712,72; Valmir da Silva R\$ 15.553,36; Valter dos Santos R\$ 8.348,36; Vanderson Santos de Carvalho R\$ 8.148,32; Vanesa Godoy Amorim R\$ 45.677,32; Vella, Pugliesi, Buosi, Guidoni Advogados VPBG R\$ 118.200,00; Vera Lucia Ferreira (\*) R\$ 20.433,90; Vera Lucia Vieira R\$ 43.848,55; Vera Lucia Vieira Concuruto R\$ 54.949,96; Vilma Aparecida dos Santos R\$ 13.864,65; Vinicius Guimarães Cardoso R\$ 20.827,66; Wagner Alexandre Scarpim (\*) R\$ 78.636,98; Wagner Gilberto Ribeiro R\$ 11.315,32; Waldeide Higidio Gonçalves Junior R\$ 44.003,89; Waldirene Nunes da Siva Alves R\$ 118.200,00; Wallace Alves dos Santos Araujo R\$ 20.167,96; Wallace Aparecido de Mira Justiniano R\$ 30.749,25; Walter Junior Rodrigues da Silva R\$ 47.087,13; Walter Talhamento Junior R\$ 17.328,70; Wanderley dos Santos Ephigenio R\$ 26.853,06; Wanderson da Silva Marinho R\$ 17.117,84; Wellington Bryan Silva de Moraes R\$ 7.210,24; Wellington Lúcio de Oliveira R\$ 9.148,08; Wendel Moura Martinez Ubeda R\$ 52.074,46; Wesley Henrique Barbosa Teixeira R\$ 4.956,93; Wesley Wilker da Silva Morijo R\$ 607,91; William Cesar dos Santos Prado R\$ 9.079,80; Wilson Alves da Silva R\$ 118.200,00; Wilson Rosa Sobrinho R\$ 43.719,50; Zaqueu dos Santos (\*) R\$ 10.751,89; Zeide Claro R\$ 51.801,52; Zenildo Ferreira da Silva R\$ 61.209,72; Renata Aparecida Garcia (\*) R\$ 2.404,57; Edson Fernando Nogueira (\*) R\$ 19.638,83; Vanessa de Jesus Luques Germano da Silva (\*) R\$ 23.008,95. **CREDORES – Tributário – Artigo 84 – inciso V: R\$ 2.271,32: União – Fazenda Nacional R\$ 2.271,32. CREDORES - Privilégio Geral - Artigo 84 - inciso V = R\$ 48.879,90: ECOM Corretora**

e Gestora de Energia Ltda. R\$ 48.879,90. **CREDORES - Quirografário - Artigo 84 - inciso V = R\$ 22.095.845,09:** Aires Vigo Advogados R\$ 536.800,00 Altair Batista R\$ 13.066,03; Anylton Antonio R\$ 18.317,57; Banicred Fomento Mercantil Ltda. (\*) R\$ 4.738.933,34; Baterias Tambosi Ltda. R\$ 15.938,60; Câmara de Comercialização de Energia Eletrica - CCEE R\$ 8.859.630,88; Carlos Augusto Marques R\$ 9.977,80; Carolina Miranda R\$ 74.894,98; CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamentos S/A (\*) R\$ 85.056,98; Claudinei Carolino de Nazaré R\$ 44.871,49; CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz R\$ 2.538.646,82; Dirceu Gomes de Siqueira (\*) R\$ 2.190,88; Edmar Batista Gonçalves R\$ 12.846,86; Elisio Plinio de Almeida R\$ 3.398,38; Elog S.A. R\$ 1.621,00; Erasmo Barboza Braga (\*) R\$ 5.112,52; Eurico Gonçalves R\$ 105.420,23; Exame Auditores Independentes R\$ 1.188.513,83; Fabio Rodrigues R\$ 48.910,74; Humberto Terenciani R\$ 14.264,82; José Evangelista dos Santos R\$ 5.180,29; José Luiz da Rocha Santana R\$ 2.668,19; Kelly Cristina Duarte Parolin R\$ 137.613,73; Luiz Carlos Antonio R\$ 7.256,00; Gelson da Silva R\$ 130.387,26; Idivanio Zanquetin R\$ 8.489,30; Ismar Baldo Junior R\$ 54.219,27; Jaira Simone Zaghis Guimarães R\$ 79.604,02; Jefferson Chaves dos Santos R\$ 7.268,58; José Luiz Marconi-PERITO R\$ 1.341,62; Lizandro Alexandre da Silva (\*) R\$ 86.399,95; Luiz Carlos Antonio R\$ 70.521,89; Luiz Omar da Rocha R\$ 50.743,24; Marcelo Michelan R\$ 53.734,53; Marcia Helena Marineli R\$ 143.408,13; Marcos Rubino - perito R\$ 1.990,62; Maria Carmem Ibrahim Farache Lopes R\$ 47.921,90; Nelson Correia de Araujo (\*) R\$ 5.221,38; Orlando Castello Filho - perito R\$ 14.379,46; Osmar Camargo Junior R\$ 49.593,53; Rápido Transpaulo Ltda. R\$ 1.625,03; Robson Biscalchim R\$ 82.010,34; Rondon Recapagem e Com de Pneus e Acessórios Ltda.-EPP R\$ 129.150,00; Silvia Regina Rodrigues R\$ 173.637,67; Simone Caetano C. Zanquetin R\$ 5.807,42; Transtank Transportes Rodoviários Ltda. R\$ 6.066,95; Vella, Pugliesi, Buosi, Guidoni Advogados VPBG R\$ 2.249.455,84; Waldirene Nunes da Siva Alves R\$ 105.359,77; Wilson Alves da Silva R\$ 66.375,43. **CREDORES - SUBQUIROGRAFÁRIO - ART. 84-V = R\$ 6.069.573,74** R\$ 6.069.573,74 R\$ 4.860,97; Banicred Fomento Mercantil Ltda. (\*) R\$ 473.893,33; Câmara de Comercialização de Energia Eletrica - CCEE R\$ 5.342.264,25; Francisco Raimundo Silva R\$ 4.993,01; Nathália Barbosa Pessoa Silva R\$ 5.000,00; Osmar Camargo Junior R\$ 2.000,00; Vella, Pugliesi, Buosi, Guidoni Advogados VPBG R\$ 236.562,18. **CREDORE CONCURSAIS - ARTIGO 83 = R\$ 166.394.173,88** **CREDORES TRABALHISTAS - artigo 83 - I = R\$ 5.952.424,06** Adilson Albuquerque R\$ 32.029,56; Adilson Santos Silva R\$ 35.517,51; Adriano Batista Gomes (\*) R\$ 8.473,71; Alair Alves Borges R\$ 7.943,10; Alberico de Jesus Silva R\$ 26.056,08; Alcides Nei Claro R\$ 23.794,11; Alessandro Rufato -ADV e Mateus Agostinho-ADV R\$ 2.440,73; Amilton de Paiva Brito R\$ 63.208,45; Almir Pereira Santos R\$ 1.173,82; Anderson Souza Dourado R\$ 23.090,38; Andre Gonçalves de Almeida R\$ 12.527,52; Benedito Lima Filho R\$ 38.606,93; Benedito Vitor de Lima R\$ 4.460,31; Carlos Aparecido Burian R\$ 5.899,74; Carlos Eduardo dos Santos R\$ 3.570,03; Cesar Valentin da Silva R\$ 2.619,01; Claudemir de Oliveira Lima R\$ 1.629,37; Cleberson de Jesus Galvão Caetano R\$ 14.467,78; Cristhian de Souza Venancio R\$ 7.682,74; Cristiano Xavier Gedes R\$ 8.439,32; Daiane Carla Bernardo R\$ 7.312,26; Daniel Aauto Gomes (\*) R\$ 71.353,04; David Maciel de Castro Pereira R\$ 2.059.810,70; Deivide Baltazar da Silva R\$ 80.610,12; Deivid

Ricardo Ribeiro Alves R\$ 28.545,15; Diego Gustavo Dutra R\$ 13.212,24; Dircelene Alves da Silva (\*) R\$ 1.753,09; Donizete de Santana Macedo R\$ 1.991,23; Edemilson Pereira Ferreira (\*) R\$ 5.562,18; Edgar Jose dos Santos Castro R\$ 83.398,11; Edison Faria /ADV R\$ 9.300,57; Edson Donizete Rodrigues R\$ 2.762,08; Edson Luiz Santos Oliveira R\$ 29.695,08; Edson Nogueira de Souza \*\*\* R\$ 118.200,00; Elisaque Wellington Silva R\$ 156.800,85; Espólio de Gustavo Leandro Portoni Souza R\$ 88.418,52; Elizeu Botelho de Souza R\$ 49.603,64; Everaldo Gueiros Martins R\$ 108.498,94; Everton Ricardo da Silva R\$ 10.153,18; Fabiano Luiz Domingues R\$ 4.034,18; Fabio Luiz de Matos Junior R\$ 29.669,59; Fagner Ricardo Tavera R\$ 10.278,35; Fernando Leandro da Silva Fortunato R\$ 118.200,00; Francisco Belarmino Ribeiro R\$ 14.450,74; Francisco Patrocinio de Matos (\*) R\$ 6.428,72; Ginaldo Lima Torres (\*) R\$ 8.334,16; Godoy e Brasileiro Advogados R\$ 8.055,71; Guillermo Daniel Bugia R\$ 290.133,61; Irene dos Santos R\$ 40.637,86; Ivaldo dos Santos Rocha R\$ 39.808,30; Ivanildo Adão R\$ 46.803,48; Jackson Barbosa da Silva R\$ 19.413,90; Jane Macedo dos Santos Silva R\$ 4.546,93; Jaryse Lopes Illanes R\$ 17.779,18; João Carlos Bernardo R\$ 64.492,23; João Carlos Guerreiro R\$ 38.969,24; Joel Garcia R\$ 11.632,17; Joel Natalino Cuba R\$ 26.492,24; José Antonio de Jesus (\*) R\$ 5.096,72; Jose Augusto Magalhães dos Santos (\*) R\$ 14.940,82; José Douglas Garcia Filho R\$ 9.563,31; José Ricardo Bonfim dos Santos R\$ 2.834,31; Joselio Silva Tavares Godoi (\*) R\$ 1.667,65; Júlio dos Santos R\$ 20.471,17; Karina Simon Bizerra de Lima R\$ 5.026,22; Leo Jordan Caminha Retti R\$ 17.588,83; Luis José da Cruz R\$ 60.000,00; Luiz Barbosa dos Santos R\$ 16.937,51; Luiz Caldas da Conceição Filho (\*) R\$ 63.292,31; Luiz Carlos Araujo Costa R\$ 19.134,83; Luiz Carlos Teixeira R\$ 103.002,00; Luiz Gustavo do Prado R\$ 50.803,91; Luiz Henrique Ribeiro R\$ 38.622,10; Luiz José de Moura Junior R\$ 16.979,33; Luiz Venâncio de Paula R\$ 712,43; Marcelo de Oliveira Dias R\$ 1.169,01; Marcelo Heps de Oliveira (\*) R\$ 1.836,56; Márcio Henrique de Souza R\$ 9.744,72; Marcio Rodinei Franco (\*) R\$ 16.230,30; Marco Antonio Bueno R\$ 1.972,56; Marco Antonio de Souza-adv R\$ 2.588,49; Marcos dos Santos R\$ 145.149,20; Marcos Vinicius Bispo Bueno R\$ 12.527,52; Maria Quitéria Freire Barros R\$ 3.535,64; Mari Cezar Pinheiro da Silva (\*) R\$ 2.914,78; Mauricio Ferreira R\$ 27.813,94; Mauricio Nascimento R\$ 21.130,31; Mauro Carlos dos Reis R\$ 12.556,76; Mauro Monteiro de Sousa R\$ 2.943,79; Miqueias di Donatto (\*) R\$ 6.860,98; Moises Satu R\$ 50.294,69; Orlando dos Santos R\$ 118.200,00; Ovair de Godoi R\$ 10.698,92; Paulo Fernandes de Jesus Nascimento R\$ 1.949,25; Paulo Roberto Stanislaw Ferreira (\*) R\$ 10.559,37; Prass Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (\*) R\$ 999,06; Rafael Coutinho Martorelli de Jesus - Adv R\$ 1.024,15; Rafael Guilherme da Silva R\$ 118.200,00; Reinaldo Alves de Toledo (\*) R\$ 58.853,92; Renailton Souza dos Santos R\$ 94.725,25; Renan Nunes Severino R\$ 47.365,33; Rinaldo Antonio de Godoy (\*) R\$ 2.632,24; Rinaldo Dias Rodrigues R\$ 4.470,20; Roberta Aparecida Viudes Oliveira Lima (\*) R\$ 84.025,36; Roberto Batista dos Santos R\$ 1.530,19; Romualdo Rodrigues da Rocha R\$ 42.745,50; Ronaldo Barroso da Costa (\*) R\$ 15.813,42; Rosivaldo Ramos (\*) R\$ 25.070,17; Rudson Crusco Guerra R\$ 16.917,04; Salim José Funchal R\$ 13.184,35; Samuel Vitorio de Moraes R\$ 5.470,08; Sérgio Augusto Rossetto-Adv R\$ 118.200,00; Serviço Nac de Aprendizagem Indl. - Senai R\$ 1.500,00; Tamires dos

Santos Marqui R\$ 10.199,88; Thiago Sampaio dos Anjos R\$ 19.819,08; Thiago Sigolo Teixeira R\$ 142.157,94; Tiago dos Santos Alves R\$ 19.036,67; Tiago Teofilo de Araujo (\*) R\$ 4.276,66; Valdir Aparecido dos Santos R\$ 14.157,39; Wellington Willian do Nascimento Sales R\$ 6.166,34; Willes Galvão de Oliveira R\$ 7.561,83; Wilson da Silva Souza R\$ 118.200,00. **CREDORES COM GARANTIA REAL - artigo 83 - II = R\$ 26.666.434,35:** BANCO BRADESCO S.A. R\$ 17.024.835,16; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 5.253.483,90; BANCO SANTANDER ( BRASIL) S.A. R\$ 3.380.164,09; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXODUS I R\$ 1.007.951,20. **CREDORES TRIBUTÁRIOS - artigo 83 - III = R\$ 170.626,68:** Serviço Nac de Aprendizagem Indl. - Senai R\$ 170.626,68. **CREDORES PRIVILÉGIO GERAL - artigo 83 - V - b = R\$ 7.056,89** ECOM Corretora e Gestora de Energia Ltda. R\$ 7.056,89. **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - artigo 83 - VI = R\$ 131.695.896,84:** 1000 MARCAS LTDA R\$ 7.600,00; 3 M DO BRASIL LTDA R\$ 26.680,00; 3D DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP R\$ 3.330,00; A ALVES TEIXEIRA COMERCIAL R\$ 1.301,90; A.D. DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP R\$ 1.551,53; ABRASIVOS WALMAR LTDA R\$ 3.060,51; ACR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP R\$ 2.905,10; ACTUALITY ASSESSORIA TECNICA E COMERCIAL LTDA R\$ 1.909,00; Advanced G12 Ind. de Prods. Eletrônicos Ltda. EPP R\$ 12.203,64; AIRSERVICES ESTUDOS E AVALIACOES AMBIENTAIS LTDA R\$ 3.447,50; AJAT COMERCIO E TRANSPORTES LTDA R\$ 4.488,79; ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA R\$ 2.875,21; ALFAMEC EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS R\$ 4.719,00; ALIANCA MEDICAMENTOS LTDA - ME R\$ 12.729,45; ALPACK DO BRASIL IND E COM PRODS ADESIVOS LTDA R\$ 52.533,33; ALTOLIM IND COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA R\$ 1.335,00; ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA R\$ 1.090,00; ALVES DE OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA R\$ 2.703,50; AMBPLAN ENG AMBIENTAL E SEG DO TRAB LTDA R\$ 1.008,10; AMERICO DOS SANTOS ALVES E CIA LTDA ME R\$ 1.320,00; ANALYTICAL TECHNOLOGY SERVICOS ANALITICOS E AMBIENTAIS LTDA R\$ 7.697,77; ARCONVERT BRASIL LTDA R\$ 41.098,70; ARINOS QUIMICAS LTDA R\$ 6.649,42; ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A R\$ 59.023,51; ASTEC INSTALADORA PARA GAS E AGUA QUENTE LTDA R\$ 2.550,00; AUTO POSTO 18 IRMAOS BOGAZ LTDA R\$ 42.618,98; AUTO POSTO COELHO LTDA R\$ 1.979,33; AUTO POSTO IPIRANGA LTDA R\$ 1.416,61; AUTO POSTO ITINGA II LTDA R\$ 1.785,04; AUTO POSTO KAKAREKO II LTDA R\$ 1.082,90; AUTO POSTO RAVANELLO LTDA R\$ 1.281,36; AUTO POSTO TROPICALIA LTDA R\$ 2.063,69; BALANCAS BAURU COM DE BAL E SIST LTDA ME R\$ 1.001,40; BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. R\$ 66.212,84; Classe I - Créditos Trabalhistas - Reservas de Crédito; ANTONIO AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA R\$ 32.514,75; CARLOS ALBERTO MILANI R\$ 27.857,02; EVANDRO VEGAS FAIA R\$ 30.000,00; JOSE DE AILTON DIAS MARQUES R\$ 28.000,00; ODAIR LOPES DA SILVA R\$ 284.752,96; Total R\$ 413.124,73; BANCO BRADESCO S.A. R\$ 4.236.954,18; Ipanema Empreendimentos e Participações (cessão de: Banco Citibank S.A.) R\$ 6.058.139,31; Fundo de Liquidação Financeira -Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (Cessão de: Banco Fibra S/A.) R\$ 12.249.304,78; BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. R\$ 493.144,94; BANCO INDUSVAL S.A. R\$ 3.570.580,47; Banco Intercap S.A. (\*) R\$ 3.911.742,83; BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. R\$ 3.999.614,30; BANCO PANAMERICANO S.A. R\$ 1.184.000,00; BANCO RENDIMENTO S.A. R\$ 4.223.517,54; Banco Rural S.A. - Em Liquidação Extrajudicial R\$

15.007.572,94; BANCO SAFRA S.A. R\$ 2.061.630,99; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. R\$ 461.099,57; BANCO SIFRA S.A. R\$ 430.989,40; Asa Distressed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (Cessão de: Banco Votorantim S.A.) R\$ 6.561.337,55; BANDEIRANTES BAURU PROD IND E AUTOM LTD R\$ 14.956,20; Banicred Fomento Mercantil Ltda. (\*) R\$ 4.929.950,11; BEATRIZ TEIXEIRA LACERDA CAMPOS R\$ 1.930,41; BECAPE MANUTENCAO INDUSTRIAIS LTDA ME R\$ 28.000,00; BIO RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA R\$ 4.194,00; BOLTINOX COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP LTDA R\$ 21.120,00; BOMBINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME R\$ 2.921,10; BR CONNECTION COM SERV DE INF LTDA R\$ 1.902,00; BRACENTER CENTRO BRASILEIRO DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUICAO LTDA R\$ 11.037,45; BRAGA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA R\$ 58.400,30; BRICKELL S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO R\$ 31.202,98; BRST AUTOMACAO E CONTROLE ME. R\$ 15.027,10; BTG PACTUAL EMPRESA OPER DO MERCADO ENERGETICO LTDA. - COOMEX R\$ 6.875,33; BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO R\$ 19.365,05; CALDEIRAS INDUSTRIAIS E MARITIMAS LTDA ME R\$ 3.050,44; Carbotex Quimica Ind. Com. e Participações Ltda. (\*) R\$ 6.995,50; Carmax Comercial Ltda. (\*) R\$ 50.881,53; CARPELLI CARREGADEIRAS E PECAS LTDA R\$ 9.226,60; CBA BORRACHAS E PLASTICOS LIMITADA R\$ 1.840,00; CCB Brasil Arrendamento Mercantil S/A R\$ 120.754,86; CELBRAS COMERCIAL DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME R\$ 1.210,00; Cemig Geração e Transmissão S/A. R\$ 86.952,45; Cemig PCH S/A R\$ 976,56; CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPEIS E TECIDOS LTDA R\$ 13.080,00; CLEAN SYSTEM TRATAMENTO DE AGUA LTDA R\$ 10.275,00; CLS COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 45.850,00; COAMA COMERCIAL LTDA EPP R\$ 2.070,38; COBERFIBRAS IND COM DE PLASTICOS R\$ 9.878,45; COMERCIAL AUTOMOTIVA SA R\$ 1.365,82; COMERCIAL MAPES DE COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 6.980,08; COMERCIAL RODRIGUES IMP E EXPORT LTDA R\$ 14.010,66; COMERCIO DE SUCATAS PREZOTTO LTDA ME R\$ 15.277,20; COMINGERSOLL DO BRASIL VEICULOS AUTOMOTORES LTDA R\$ 1.600,00; COMPANHIA BANDEIRANTES DE ARMAZENS GERAIS R\$ 13.108,43; COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO CNC R\$ 4.886,00; COMPANHIA ULTRAGAZ S/A R\$ 140.502,60; COMPASS LOCAÇÃO DE CONTAINERS LTDA R\$ 1.030,00; CONTROL LAB CONTR DE QUAL P LABORAT LTDA R\$ 1.458,79; COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS E ANEXOS LTDA R\$ 5.676,81; COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S A R\$ 258.667,50; COQUEIRO COMB E SERV LTDA R\$ 3.880,89; CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz R\$ 638.073,72; CPGAS COMPONENTES PARA GAS LTDA R\$ 1.984,50; CROMEX S/A R\$ 9.082,50; D ALTOMARE QUIMICA LTDA R\$ 38.257,57; DAE DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU R\$ 319.992,46; DALLAS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA R\$ 3.452,31; DATA MANAGER CONSULT EM INF LTDA R\$ 27.640,90; David Maciel de Castro Pereira R\$ 1.229.225,35; DBU Distribuidora de Baterias Ltda. R\$ 503,33; DE SANTIS DISTRIBUICAO IND LTDA R\$ 13.746,88; DECIO CAMARGO PROD EQUIP LABORAT LTDA R\$ 1.267,00; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM R\$ 7.326,95; DETRON COM INSTRUMENTACAO E CONEXOES LTDA R\$ 2.035,20; DHL EXPRESS BRASIL LTDA R\$ 13.088,80; DHL SANTOS BRAZIL LTDA R\$ 1.429,23; DIESEL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA R\$ 1.431,67; DIST DE FRANGOS E FRIOS KI DELICIA LTDA ME R\$ 14.541,40; DORIO SILVA DOS SANTOS ME R\$ 2.000,00; DOUGLAS ANTONIO BATISTA EPP R\$ 8.611,65; DU PONT DO BRASIL SA R\$ 2.682,69; DURAO COMERCIO

DE ROLAMENTOS LTDA R\$ 1.470,06; DYNATEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME R\$ 11.440,50; E A M FACTORING INDIVIDUAL FOMENTO MERCANTIL EIRELI-EPP R\$ 10.022,99; E MICHELINI EPP R\$ 1.750,00; E R PERES E CIA LTDA R\$ 134.352,90; E W SIMOES & CIA LTDA EPP R\$ 2.200,00; ECOLAB QUIMICA LTDA R\$ 9.943,76; Ecoporto AS (Ex-Tecondi-Terminal p/Containeres da Margem Direita S/A) (\*) R\$ 1.436.545,01; Edson Nogueira de Souza (\*) R\$ 53.867,76; ENERGETICA IND E COM LTDA R\$ 3.232,47; ENERWATT ENGENHARIA LTDA - EPP R\$ 13.185,52; ESCOLA SENAI JOAO MARTINS COUBE R\$ 12.728,05; ESPANHOL INDUSTRIA MECANICA E BALANC TECNICOS LTDA EPP R\$ 1.750,00; F N A TRANSPORTES LTDA R\$ 5.102,11; FABIANA PALUDO HOTEL - ME R\$ 1.592,71; FABRICA DE ESTOPAS CIRT LTDA R\$ 4.600,00; FABRICAS DE SERRAS SATURNINO SA R\$ 10.875,60; FAISTEEL CENTRAL DE AÇOS LTDA R\$ 1.255,80; FAPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA R\$ 37.715,69; Fernando Leandro da Silva Fortunato R\$ 9.875,62; FESTO BRASIL LTDA R\$ 31.952,08; FISCOSOFT EDITORA LTDA R\$ 1.890,00; FPF COMERCIO DE TINTAS LTDA R\$ 2.126,30; FRANLITA BORRACHAS LTDA ME R\$ 4.445,33; Fundo de Invest. Direitos Creditórios Mult. Itália (\*) R\$ 29.276.972,17; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXODUS I R\$ 550.020,50; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MUTISETORIAL DANIELE E LP R\$ 1.206.232,96; FUSEO ADESIVOS E SELANTES LTDA - ME R\$ 3.746,66; G A SILVA E CIA LTDA R\$ 1.385,00; GALVOACO IND E COM DE TELHAS LTDA R\$ 11.700,00; GARMIX CONCRETO BL ARGAM ARTEF CIMEN LTDA R\$ 1.275,00; GERDAU COMERCIAL DE ACOS SA R\$ 1.869,04; GERENCIAL LTDA R\$ 1.812,24; GLOBO DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA R\$ 5.690,16; GOTEMBURGO VEICULOS LTDA R\$ 3.420,36; GRAMPOFIX INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA R\$ 1.265,80; GYNTUBOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 2.506,00; HELIFAB BOMBAS E ACESSORIOS LTDA R\$ 3.244,10; HIDRAL MAC INDUSTRIAL LTDA R\$ 44.000,00; HIDROSUPRIMENTOS IND E COM DE EQUIP LTDA R\$ 1.020,00; HIPER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA R\$ 2.862,00; HOLEC INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA R\$ 8.606,03; Horizontes Energia S/A R\$ 120,12; HS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA R\$ 11.200,00; HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo R\$ 391.624,41; HUMBERTO CAVALVANTI & FILHOS LTDA R\$ 12.320,68; IN NOVAR IND COM IMP E EXP DE ESTEIRAS E TELAS MET - EIRELI R\$ 6.382,00; INDUSTRIA METALURGICA ILHA GRANDE LTDA R\$ 1.627,29; INFOGLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S A R\$ 1.260,00; INSTITUTO FALCAO BAUER DE QUALIDADE R\$ 1.679,75; INSTRUVAL INSTRUMENTOS E SERVICOS LTDA R\$ 9.720,46; IRMAOS AMPESSAN CIA LTDA R\$ 3.378,11; IRMAOS MINEIRO LTDA R\$ 2.151,49; ITAIRES E YUHARA COM PROD LIMP LTDA EPP R\$ 8.851,40; Travessias Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S/A (cessão de: Itau Unibanco S/A.) R\$ 11.659.593,70; J B COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA R\$ 1.332,80; J C MARCHIOLI PNEUS R\$ 42.042,00; JLV LIVRARIA LTDA R\$ 6.114,51; JMF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 12.190,25; JOAO HENRIQUE FAIDIGA BAURU ME R\$ 4.000,00; José Octávio Guizelii Balieiro - PERITO R\$ 5.067,28; JPPS AUDITORES INDEPENDENTES S/S ME R\$ 38.155,00; JUNCAO DISTRIBUIDORA ELETRO ELETRON LTDA R\$ 1.649,11; JUNGES E CIA LTDA ME R\$ 6.311,40; K10 FERRAMENTAS LTDA R\$ 1.883,80; KASTRO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS R\$ 2.703,76; LEGO FOMENTO MERCANTIL LTDA. R\$ 451.652,00; LEME ARTIGOS AUTOMOTIVOS R\$

1.117,55; LEMON COMERCIO DE PROD DE LIMPEZA E DESC LTDA ME R\$ 2.987,60; LIGHTCOM COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. R\$ 269.724,20; LIQUIGAS DISTRIBUIDORA SA R\$ 408.816,49; LM & RS ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA R\$ 9.512,39; LUCAS FERNANDO DA SILVA - ME R\$ 4.789,00; LUEMON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 5.294,87; LUIZ FERNANDO BOBRI RIBAS ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 9.150,00; LUIZ FERNANDO PAGAN ME R\$ 1.079,00; M C FIL TECNOLOGIA DE FILTRAGENS LTDA. R\$ 7.864,08; M C PROMOÇÕES Y DIVULGAÇÕES S S LTDA R\$ 3.000,00; MAIS POLIMEROS DO BRASIL LTDA R\$ 14.953,05; MANUEL DUARTE DE JESUS SIMOES EPP R\$ 2.591,00; MARCHETTE ASSESSORIA EM INSTALACOES E PINTURA LTDA - ME R\$ 4.100,00; MARCONDES & KAWAMOTO AMBIENTAL COM. E SERV. LTDA-ME R\$ 2.000,00; MARCOS ROBERTO PAVON GRAFICA EIRELI - ME R\$ 1.600,00; MARIO AMBROSIO COELHO DE OLIVEIRA R\$ 2.182,00; MARTINI MEAT SA UNIDADE PORTO R\$ 21.402,98; MARTINO MONDELLI ALIMENTOS LTDA EPP R\$ 11.439,84; MECAN IND E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA R\$ 7.517,13; MELVIRFER SUCATAS LTDA ME R\$ 11.000,00; MERCK SA R\$ 1.467,72; MERCOSUPER SUPERMERCADOS LTDA R\$ 3.650,00; METALFLEXO IND COM FERRAM P FLEXO LTD R\$ 1.347,06; Michel Ricardo do Nascimento Chaves R\$ 614,33; MICHELON & SCHERBISKI LTDA ME R\$ 12.173,50; MIKRO METAIS COMERCIAL LTDA R\$ 17.104,54; MILLIPORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 2.976,64; MINERSOL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA R\$ 2.310,00; MOGIGLASS ARTIGOS P LABORATORIO LTDA R\$ 3.084,09; MOKA FUND I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL R\$ 217.304,65; MONTELLO DECORACOES LTDA ME R\$ 1.450,00; MPA ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA R\$ 7.010,00; MPT COM DE ELTRO E ELETRONICA LTDA R\$ 8.025,00; NETTER INDL COML LTDA R\$ 17.450,00; NEW POWER SISTEMA ENERGIA S A R\$ 13.200,00; NEW TECHNOLOGY IND MAQUINA LTDA EPP R\$ 31.514,40; NEWTON JOSE CHIQUITO JUNIOR ME R\$ 5.288,80; NOBRE SEGURADORA DO BRASIL SA R\$ 2.494,49; NOVA LOGISTICA SA R\$ 7.254,27; NOVAGROSERV COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA R\$ 1.543,30; OPMEC SERVICOS E LOCAAO LTDA - ME R\$ 5.132,75; Orlando dos Santos R\$ 45.123,18; PARKER HANNIFIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 3.723,30; PERKINELMER DO BRASIL LTDA R\$ 23.385,64; PERMETAL S/A METAIS PERFURADOS R\$ 2.219,41; PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A. R\$ 9.419,95; PLANETA FOOD EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL LTDA - EPP R\$ 12.141,00; POLIMOLD INDUSTRIAL SA R\$ 1.151,90; POSTO 100 LTDA R\$ 23.165,39; POSTO ALDO CUIABA LTDA R\$ 9.010,87; POSTO ALDO IPIRANGA LTDA R\$ 1.171,42; POSTO ALVORADA LTDA R\$ 264.072,17; POSTO CAPIXABA II LTDA R\$ 1.527,79; POSTO CHRIS LTDA R\$ 1.947,70; POSTO DA LAVOURA LTDA R\$ 1.366,76; POSTO DA MATA LTDA R\$ 1.225,43; POSTO DE COMBUSTIVEL SAO MARCOS LTDA R\$ 6.811,43; POSTO ESTRELA DA DUTRA LTDA R\$ 8.244,49; POSTO MARINHEIRO II LTDA ME R\$ 1.012,03; POSTO MARITUBA COM DERIVADO PETROLEO LTDA R\$ 2.895,08; POSTO PLANALTO II LTDA R\$ 1.237,74; POSTO RECANTO LTDA R\$ 2.020,01; POSTO RESTAURANTE E LANCHONETE DO TREVO LTDA R\$ 2.338,63; POSTO SEABRA LTDA R\$ 1.360,04; POSTO SESSENTA LTDA R\$ 2.512,17; POSTO VANETE LTDA R\$ 1.205,85; POSTOS EMAUS COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 2.875,36; POTENZA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA R\$ 48.158,78; PRISCILA ANGELICA LIMA DE SOUZA ME R\$ 4.995,59; PRODUQUIMICA

INDUSTRIA E COMERCIO S/A R\$ 2.250,00; PRODUTOS ELETRICOS PALLEY LTDA R\$ 16.569,00; PROMAFLEX INDUSTRIAL LTDA R\$ 15.585,95; QUALITE REFRATARIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP R\$ 17.878,68; Quatá FIDC Multisetorial R\$ 1.413.871,23; QUIRIUS SOLUÇÕES EMINFORMATICA LTDA ME R\$ 2.671,97; R A GUERRA & CIA LTDA EPP R\$ 4.035,00; R CASTIGLIO PNEUS LTDA R\$ 43.519,97; R&G FACTOR FOMENTO COMERCIAL LTDA R\$ 137.471,32; R.O. DE FREITAS TRANSPORTES - ME R\$ 1.383,41; Rafael Guilherme da Silva R\$ 2.078,02; Rápido Transpaulo Ltda. R\$ 8.876,23; RAQUEL M. BELAFRONTA TINTAS - ME R\$ 1.861,80; RECUPERADORA VISTA AZUL IND COM R\$ 35.376,00; REDE RECAPEX PNEUS LTDA R\$ 94.570,72; REI DA HOTELARIA COM DE REFRIGERACAO LTD R\$ 3.888,00; Renner Textil Ltda. R\$ 34.927,87; REPLAS COMERCIAL ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA. R\$ 14.070,00; RETENFIX COMERCIO DE ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 2.712,00; RETORTE DO BRASIL R\$ 39.178,04; RIBEIRAO COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 4.163,45; RM ASSESSORIA IMOBILIARIA S/S LTDA R\$ 3.248,80; RNUNES COMBUSTIVEIS & LUBRIFICANTES LTDA R\$ 2.637,20; ROCHA TOP TERMINAIS E OPERADORES PORTUARIOS S.A. R\$ 3.077,07; RODA LIVRE ACESSOR P CAMINHOS LTDA R\$ 9.169,03; RODOPOSTO OLIVEIRA LTDA R\$ 1.175,71; ROMA TRUCK CENTER LTDA R\$ 1.009,00; Rosal Energia S/A R\$ 23,08; RPM Com e Manut de Peças Pneumáticas R\$ 119.313,15; RTB INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA R\$ 52.975,00; S E COM DE PROD QUIMICOS DE BAURU LTDA - EPP R\$ 4.660,00; S T SERVICOS COMERCIO E LOCACAO LTDA R\$ 10.886,69; Sá Carvalho R\$ 707,78; SAVIXX COMERCIO INTERNACIONAL SA R\$ 5.280,00; SEAL CARGO LOGISTICA LTDA R\$ 33.653,30; SENSE ELETRONICA LTDA R\$ 1.960,54; SERASA SA R\$ 11.867,27; Sérgio Augusto Rossetto-Adv R\$ 210.703,61; SERRANA SECURITIZADORA S.A. R\$ 485.988,63; SERRARIA SANTO ANTONIO DE AGUDOS LTDA R\$ 5.500,00; Serviço Nac de Aprendizagem Indl. - Senai R\$ 2.288,39; SEW EURODRIVE BRASIL LTDA R\$ 16.175,47; SGW SERVICES ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA R\$ 26.697,16; SIDER COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA R\$ 5.249,79; SIGMA - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. EPP R\$ 20.022,29; SILVANA DE LIMA FARIA ME R\$ 1.453,08; SINDICATO IND METALURGICAS MATERIAL ELETRICO R\$ 6.403,38; SK AUTOMOTIVE SA DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS R\$ 4.060,19; SOCINTEC INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - EPP R\$ 3.515,00; SOUSA MANUTENÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA R\$ 3.104,97; SPECIAL TUBOS E ACOS LTDA R\$ 23.021,27; STEMAC SA GRUPOS GERADORES R\$ 1.369,66; SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA R\$ 221.704,14; SUSCI METAIS LTDA R\$ 2.800,00; TAPAJOS BAURU CAMINHOS E SERVICOS LT R\$ 3.125,10; TECEFIL TELAS E ESTEIRAS METALICAS LTDA R\$ 6.074,50; TECNO DIAMOND IND E COM DE FERR DIAMAN LTDA EPP R\$ 1.605,00; TECNOTRON AUTOMACAO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA R\$ 1.014,31; TECPAR INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA R\$ 3.564,00; TEIXEIRA COM DE PARAFUSOS LTDA R\$ 1.687,60; TERNEC LUBRIFICANTES LTDA R\$ 2.760,00; TETRALON IND E COMER DE EQUIPAMENTOS IND LTDA R\$ 2.403,76; TEXTFIBER ISOLANTES TERMICOS LTDA R\$ 1.179,00; THINSOL QUIMICA IND E COM LTDA R\$ 1.548,80; TICONA POLYMERS LTDA R\$ 23.729,37; TLS USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA EPP R\$ 6.133,33; TOTVS SA R\$ 316.981,99; TRACTEBEL ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA R\$ 257.352,67; TRANSAMEX EXPRESSO RODOVIARIO LTDA EPP R\$ 9.644,47; Transportadora Marcos Ltda. R\$ 6.823,74; TRANSPORTADORA TRANSCOELHO LTDA-EPP R\$ 1.030,00; TRANSPORTADORA TRANSLOSANGELES LTDA EPP R\$ 1.138,89;

TRANSZELLA TRANSPORTE RODOV DE CARGAS LTDA R\$ 3.476,10;  
 TREND BANK MULTICREDIT- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
 CREDITORIOS R\$ 2.741.500,00; ULTRALUB QUIMICA LTDA R\$ 7.848,67;  
 UNIMAQ JABOTICABAL MAQ OPERATRIZES LTDA EPP R\$ 2.660,00; VENTURA  
 RECAUCHUTAGEM PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMERCIO DE PNEUS LTDA  
 R\$ 30.984,02; VIA COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 26.192,15; VICENTE LEAO  
 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 6.029,13; VMR INDUSTRIA DE  
 CABOS ESPECIAIS LTDA R\$ 1.813,95; WALMAR FITAS COM E DISTRIBUICAO  
 LTDA R\$ 6.323,70; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA R\$  
 98.265,73; Wilson da Silva Souza R\$ 54.435,03; WISOFT BRAZIL  
 CONSULTORES LTDA R\$ 2.856,50; XAXIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS  
 LTDA R\$ 1.670,85; Z1+ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
 CREDITÓRIOS, FINANCEIROS E MERCANTIS R\$ 3.624.835,68; ZANINI CURTIS  
 & CIA LTDA R\$ 9.300,00. **CREDORES SUBQUIROGRAFÁRIOS - artigo 83 -  
 VII = R\$ 1.901.735,06:** Fundo de Liquidação Financeira -Fundo de Investimento em  
 Direitos Creditórios Não Padronizados (Cessão de: Banco Fibra S/A.) R\$ 244.986,10;  
 Banco InterCap S.A. (\*) R\$ 50.684,97; Banco Rural S.A. - Em Liquidação  
 Extrajudicial R\$ 300.151,46; Banicred Fomento Mercantil Ltda. (\*) R\$  
 492.995,01; CCB Brasil Arrendamento Mercantil S/A R\$ 2.410,92; ECOM  
 Corretora e Gestora de Energia Ltda. R\$ 1.118,74; Fundo de Invest.  
 Direitos Creditórios Mult. Itália (\*) R\$ 585.539,44; Godoy e Brasileiro  
 Advogados R\$ 805,57; Quatá FIDC Multisetorial R\$ 223.042,85. **TOTAL =  
 R\$ 219.987.976,16 (\*) A HOMOLOGAR. RESERVA DE VALORES (Créditos *Trabalhistas*):**  
 Alcides Queizi Neto R\$ 50.065,92; Alexander Alcantra Diniz R\$ 36.434,26;  
 Alexandre Pereira da Silva R\$ 23.055,58; Amanda Ferreira Martins R\$  
 16.792,06; Anderson Martins R\$ 17.310,45; Anderson Moreira Lopes R\$  
 9.487,38; André Luiz Lourenço Fernandes R\$ 53.546,58; Anisio Jose da  
 Costa R\$ 134.705,24; Anisio Jose da Costa R\$ 134.705,24; Antoninha dos  
 Santos R\$ 22.355,30; Antonio Donizete Garcia R\$ 54.525,99; Antonio José  
 de Souza R\$ 56.789,91; Arildo Pereira da Silva R\$ 52.035,18; Armando  
 Schreiner R\$ 43.354,09; Ary Martins Coelho Junior R\$ 76.568,46; Camila  
 Cristina de Oliveira Dionízio R\$ 13.173,97; Carlos Cavallari R\$ 38.252,12;  
 Celso dos Santos Pontes R\$ 44.214,96; Cidinea Aparecida Lahr Severino  
 R\$ 54.969,45; Claudia Luiza Sobrinho Buzatto R\$ 3.904,77; Dalmo Torres  
 da Silva R\$ 26.437,17; Danilo Rafael Almeida de Oliveira R\$ 11.968,10;  
 Eder Carlos Aparecido Xavier R\$ 45.221,75; Edinei da Costa Caetano  
 Junior R\$ 209.552,10; Edson Cursino da Silva R\$ 37.537,93; Edson de  
 Souza R\$ 45.625,58; Edy Lima Barbosa Cobesa R\$ 14.354,25; Egnaldo de  
 Jesus Silva R\$ 105.241,14; Elicio Alves Buriho R\$ 55.636,66; Emanuel  
 Vitor Castro Morgado R\$ 86.515,29; Erivan Domingos da Silva R\$  
 56.272,00; Espólio de Julio Cesar de O Silva R\$ 27.039,42; Espólio de  
 Julio Cesar Oliveira Silva R\$ 27.039,42; Fabio Carvalho de Oliveira R\$  
 3.898,56; Francisco Marinho de Araújo R\$ 46.917,87; Geraldo de Souza  
 Lima R\$ 37.331,59; Geruza de Oliveira Ponce R\$ 65.864,12; Gilcimar dos  
 Santos Picolo R\$ 52.012,26; Gilson Pereira dos Santos R\$ 109.908,62;  
 Gustavo Floriano R\$ 31.288,14; Idenilson Reis R\$ 27.983,46; Ivanildo de  
 Souza R\$ 39.994,13; Jaime da Silva R\$ 354.502,60; Jair Gardino de  
 Lima R\$ 42.905,68; Jaquis de Oliveira Silva R\$ 29.684,82; Jhonatas Neves  
 Monteiro R\$ 19.597,78; João Antonio dos Santos R\$ 25.415,74; Joel  
 Gomes Dias R\$ 26.550,47; José Aparecido dos Santos R\$ 17.087,17; José  
 Carlos de Oliveira R\$ 62.247,22; José Jacinto Silverio R\$ 120.861,41; José  
 Maria da Silva R\$ 24.203,46; Jose vanderlei Mamini R\$ 21.055,38; Josué

Sebastião Alves de Carvalho R\$ 49.699,11; Junicley de Jesus Moreira R\$ 26.978,62; Junior Pereira de Souza R\$ 733.896,54; Leandro Alves de Meireles R\$ 57.411,42; Leandro Donizete Orestes R\$ 8.586,00; Luiz Alves da Silva R\$ 33.430,84; Luiz Carlos dos Santos R\$ 35.963,07; Manoel Vital de Melo R\$ 47.209,64; Marcelo Moraes da Silva R\$ 26.413,98; Marcos Paulo de Souza Monteiro R\$ 26.563,45; Maria Aparecida Martins R\$ 41.604,34; Michelli Calixto da Silva Guimarães R\$ 64.728,00; Nilmar Gomes Pedro R\$ 23.288,07; Nilson Cardoso de Souza R\$ 7.110,37; Odair José da Silva R\$ 22.781,01; Odair Lopes da Silva R\$ 19.464,36; Odair Prudêncio R\$ 39.859,12; Paulo Cezar Alves R\$ 57.536,48; Paulo Sergio Lopes R\$ 102.134,54; Rafael Emerson Barbosa Kauffman R\$ 20.190,36; Rafael Ferreira R\$ 40.116,66; Rafael Giacomini Atilio R\$ 24.942,25; Raimundo Mendes de Araujo Filho R\$ 99.227,13; Reinaldo José dos Santos Junior R\$ 39.177,88; Renaldo Donizete de Toledo R\$ 30.080,16; Ricardo Alves Cordeiro R\$ 96.545,33; Ricardo de Paulo R\$ 17.072,66; Rogério Martins Ribeiro R\$ 149.695,68; Romario Avelino Gonçalves R\$ 28.700,85; Ronaldo da Silva Lima R\$ 64.111,17; Rosimeire Alves R\$ 9.034,85; Rui Malaquias da Silva R\$ 41.541,02; Temístocles da Silva Nascimento R\$ 67.825,84; Thallis Henrique Medina R\$ 32.978,24; Ubaldino Aparecido Batista R\$ 122.501,73; Vagner Antonio Rodrigues R\$ 47.839,38; Valéria Thomasi Delfino R\$ 14.096,15; Valmir Exposito dos Santos R\$ 34.000,17; Vivian Aparecida da Silva R\$ 39.005,67; Wilians da Silva Pacheco R\$ 44.723,98; Willian Goy R\$ 19.061,43; Zilda Barbosa de Freitas Akioka R\$ 23.858,02.